



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Acélio Casagrande** e a **Organização Social INSTITUTO SANTÉ**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Francisco Cardoso de Camargo Filho**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 4911/2018**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Sistemática de Pagamento e III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2016, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso, considerando a implantação do serviço de oncologia naquela Unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 /44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A partir de 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, será acrescido ao custeio mensal, repassado pelo Órgão Supervisor à Executora, o valor de R\$ 432.522,07 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, com sete centavos) por conta da implantação do



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

serviço de oncologia, conforme metas estabelecidas no ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços - PLANO DE TRABALHO do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: A partir do exercício do ano de 2019, a Executora deverá cumprir integralmente as metas preconizadas pela Portaria Ministerial nº 140, de 27/02/2014, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia.

Parágrafo Segundo: Para o cumprimento das metas descritas no Parágrafo Primeiro, o Órgão Supervisor repassará à Executora o valor mensal de R\$ 865.044,14 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e quatorze centavos), ou seja, o valor total do custeio mensal será de R\$ 3.937.044,14 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais, com catorze centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica retificado o item 5.9 da Cláusula Quinta - Dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, conforme redação a seguir:

5.9. As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executora deverão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato.

5.9.1. As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUINTA

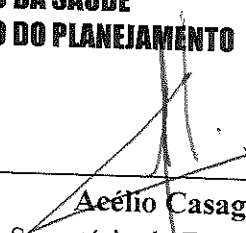
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2016 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

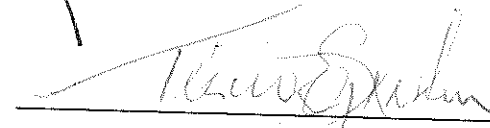
Florianópolis, 01 / 08 / 2018.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

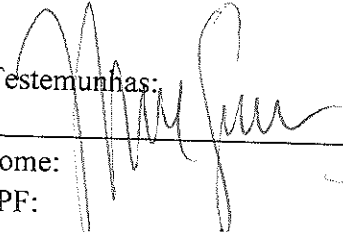
  
\_\_\_\_\_  
**Aécio Casagrande**  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Cardoso de Camargo Filho**  
Secretário de Estado do Planejamento

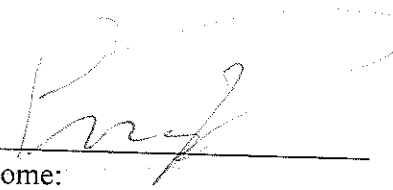
  
\_\_\_\_\_  
**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços**

**PLANO DE TRABALHO**

**I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Durante a vigência deste Termo ficam mantidas as características dos serviços contratados, de acordo com o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços (Plano de Trabalho), previsto no Contrato de Gestão nº 03/2016, referentes ao item 01 - Assistência hospitalar, item 02 - Atendimento de urgências/emergências hospitalares, item 03 - Atendimento ambulatorial, item 04 - Programas especiais e novas especialidades de atendimento, bem como acerca do conteúdo de informações a serem encaminhadas ao Órgão Supervisor.

Entretanto, serão alteradas as metas em relação à estrutura e volume de atividades executoras, conforme disposto abaixo:

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**1 - INTERNAÇÃO**

1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Socorro)

OHOSPITAL deverá realizar um número de saídas hospitalares mensal de **495** (quatrocentos e noventa e cinco) saídas hospitalares/mês de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

<b>INTERNAÇÃO*</b>	<b>META/MÊS</b>
Clínica Cirúrgica	252
Clínica Médica	153
Obstetrícia	50
Pediatria	15
Oncologia**	25
<b>TOTAL</b>	<b>495</b>

\*O hospital deverá apresentar relação mensal de cirurgias realizadas discriminadas quanto a sua modalidade, se eletiva ou de urgência.

\*\*De Agosto a Dezembro de 2018 a meta será de 25/mês. A partir de Janeiro de 2019 será de 55/mês.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**2 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares)**

O atendimento ambulatorial será de **3.350 (três mil, trezentos e cinquenta) consultas/mês**, nas seguintes especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior da área de saúde:

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>META/MÊS</b>
Cardiologia	2800
Cirurgia Geral	
Cirurgia Vascular	
Clínica Médica Geral	
Gastroenterologia	
Ginecologia/obstetrícia	
Oftalmologia	
Ortopedia/Traumatologia	
Otorrinolaringologia	
Anestesiologia	
Bucomaxilofacial	
Fonoaudiologia	
Nutrição Clínica	
Pediatria	
Psicologia	
Urologia	
Neurologia/Neurocirurgia	
Pneumologia	
Proc. Cirúrgicos Oftalmológicos	
Infectologia	
Dermatologia	
Proctologia	
Cabeça e Pescoço	
Procedimentos de Quimioterapia/infusões*	300
ONCOLOGIA*	250
<b>TOTAL</b>	<b>3.350</b>

\* Serão considerados como Atendimento Ambulatorial para Metas de Produção os Procedimentos Ambulatoriais de Quimioterapia que não requeiram hospitalização. Ficam excluídos desta Meta os procedimentos em quimioterapia que requeiram liberação de AIH.

As metas para os Procedimentos de Quimioterapia/infusões (300/mês), bem como para Oncologia (250/mês) serão consideradas de Agosto/18 a dezembro/18.

A partir de Janeiro de 2019, serão: Procedimentos de Quimioterapia/infusões: 442/mês e Oncologia: 500/mês.



### 3 - ATENDIMENTOS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de **2.600 (dois mil e seiscentos) atendimentos/mês**.

OBS: Deverão ser assegurados todos os exames de diagnóstico (SADT) necessários para o atendimento adequado das urgências e emergências, nos limites da capacidade instalada.

### 4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

OHOSPITAL deverá realizar **2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) procedimentos** de SADT Externo para pacientes das unidades básicas de saúde, programa de saúde da família e de ambulatorios de especialidades médicas, por meio do serviço de regulação regional do Sistema Único de Saúde nas seguintes modalidades:

<b>MODALIDADE</b>	<b>META/mês</b>
Radiologia	980
Ultrassonografia*	550
Endoscopia*	300
Tomografia	300
Mamografia	150
Colonoscopia*	80
Exames Anatomia Patológica*	100
<b>TOTAL</b>	<b>2.460</b>

\*Por conta da implantação do serviço de oncologia, de Agosto a dezembro de 2018, a Unidade deverá atender: 80 exames/mês de colonoscopia; 100 exames/mês de anatomia patológica; mais 200 exames/mês de Ultrassonografia, além dos 350 já previstos; mais 80 exames/mês de endoscopia, além dos 220 já previstos.

A partir de Janeiro de 2019, a Unidade deverá atender: 240 exames/mês de colonoscopia; 200 exames/mês de anatomia patológica; 990 exames/mês de Ultrassonografia; 380 exames/mês de endoscopia.



## **ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO**

### **I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Executora** subdivide-se em 4 (**quatro**) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- ✓ 70% (setenta por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- ✓ 15% (quinze por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ✓ 10% (dez por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e,
- ✓ 5% (cinco por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Executora**.

2. Além das atividades de rotina, a **Executora** poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Órgão Supervisor**, conforme especificado no item 04 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços (Plano de Trabalho) - Programas especiais e novas especialidades de atendimento.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2018 fica estimado em **R\$ 39.026.610,35** (trinta e nove milhões, vinte e seis mil, seiscentos e dez reais, com trinta e cinco centavos), cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.1. 90% (noventa por cento) do valor serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação das quantidades assistenciais e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II -



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

2 - Avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial, parte integrante deste Aditivo;

3.2 5% (cinco por cento) do valor mencionado no item 03 (três), serão repassados juntamente com as parcelas fixas, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão. Conforme item 3.3, deste anexo, caso a Executora opte pelo não recebimento de até 5% a título de investimento, este passa a ser acrescido ao valor repassado como custeio vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade. Desta forma, este valor passa a ser de 10% (dez por cento).

3.2.1 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores;

3.3. Até 5% (cinco por cento) do valor mensal poderá ser repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública. A Executora poderá optar pelo não recebimento deste valor para investimento. Neste caso, o valor será acrescido ao valor repassado a título de custeio vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade, passando a um total de até 10% (dez por cento).

3.4. A avaliação da parte fixa do contrato de gestão, vinculada ao cumprimento das metas de produção será realizada semestralmente, com aplicação da penalidade por não cumprimento de metas de acordo com este Anexo;

3.5 Os pagamentos seguirão os seguintes cronogramas\*:





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

	<b>Jan/18</b>	<b>Fev/18</b>	<b>Mar/18</b>
Assistencial (90%)	R\$ 2.764.800,00	R\$ 2.764.800,00	R\$ 2.764.800,00
Qualidade (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00
Investimento (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>
	<b>Abr/18</b>	<b>Mai/18</b>	<b>Jun/18</b>
Assistencial (90%)	R\$ 2.764.800,00	R\$ 2.764.800,00	R\$ 2.764.800,00
Qualidade (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00
Investimento (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00	R\$ 153.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>
	<b>Jul/18</b>	<b>Ago/18</b>	<b>Set/18</b>
Assistencial (90%)	R\$ 2.764.800,00	R\$ 3.154.069,87	R\$ 3.154.069,87
Qualidade (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10
Investimento (5%)	R\$ 153.600,00	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.072.000,00</b>	<b>R\$ 3.504.522,07</b>	<b>R\$ 3.504.522,07</b>
	<b>Ou/18</b>	<b>Nov/18</b>	<b>Dez/18</b>
Assistencial (90%)	R\$ 3.154.069,87	R\$ 3.154.069,87	R\$ 3.154.069,87
Qualidade (8%)	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10
Investimento (2%)	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10	R\$ 175.226,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.504.522,07</b>	<b>R\$ 3.504.522,07</b>	<b>R\$ 3.504.522,07</b>

\*As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

\*\*A Executora poderá optar em receber até 5% do valor mensal a título de investimento. Caso não utilize, ou utilize parcialmente, o restante será repassado como parte variável até o limite de 10% (dez por cento).

\*\*\*Para o exercício do ano de 2019, a Executora deverá cumprir integralmente as metas preconizadas pela Portaria Ministerial nº 140, de 27/02/2014, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia. Dessa forma, será acrescido ao valor mensal o montante de R\$ 432.522,07, ou seja, o custeio mensal será de R\$ 3.937.044,14/mês, respeitada a proporcionalidade das metas assistenciais e qualitativas, além de recursos para investimento, se houver.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

4. A parte fixa compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 15% (quinze por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 10% (dez por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e,
- 5% (cinco por cento) do valor de custeio mensal correspondem ao custeio das despesas com a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

5 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Executora** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido pelo **Órgão Supervisor**, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **HOSPITAL**;

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas ao **Órgão Supervisor** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O eventual aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados;

6 O **Órgão Supervisor** procederá à análise dos dados enviados pela **Executora** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

- 7 A cada período de 03 (três) meses, o **Órgão Supervisor** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3.2 deste documento.
- 8 A cada 06 (seis) meses, o **Órgão Supervisor** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Executora**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.
- 9 Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
- 10 A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Executora** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.
- 10.1. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.
11. Todas as despesas acima deverão ser devidamente comprovadas pela Executora, por meio de prestação de contas discriminada, de modo que a utilização dos recursos deverá seguir rigorosamente os regulamentos previstos no Contrato de Gestão nº 03/2016, de acordo com os princípios da administração pública.



## **II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

### **1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 5% ou 10% - Conforme cláusula sexta - onde a Executora pode optar em utilizar até 5% para investimento)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 3 deste documento.

### **2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Julho e Dezembro.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Executora, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste ANEXO TÉCNICO II.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais:

	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
<b>AMBULATÓRIO</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)
<b>SADT – EXTERNO</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT-Externo X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT-Externo X orçamento do hospital (R\$)



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia no Pronto Socorro:

	HOSPITAL P.S. DE LIVRE DEMANDA	
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**ANEXO TÉCNICO III - Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação)**

Durante a vigência deste Termo ficam mantidas as metas qualitativas previstas no ANEXO III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 03/2016, que poderá corresponder a 5% (nove por cento) do valor de custeio. Conforme item 3.3 do Anexo II deste Aditivo, se a Executora optar pelo não recebimento de até 5% a título de investimento, o restante do valor passa a ser de até 10% (dez por cento).

lado em 30 metros com a rua VI, pelos fundos em 15 metros com o lote nº 07, fazendo frente em 15 metros com a estrada que conduz a caixa d'água - Cadastrado no Gaplan/PML como setor 610, zona 232, quadra 015, lote 289.

**ACESSÕES: Consta no imóvel uma casa de alvenaria com 666,67m².**

**VALOR DO LOTE: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**  
**VALOR ARREMATADO: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**

Arrematante: Lucas Oliveira Vettorello

**LOTE 06 - Matrícula 6.015 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau - SC.**

**DESCRIÇÃO:** Terreno situado em Blumenau, no Bairro Vorstadt, quadra 13, do Loteamento City Figueiras, aprovado pela Prefeitura Municipal de Blumenau, sob o nº 987, em 22/08/1979, situado à Alameda 1, no lado direito de quem vai da alameda 13 em direção ao espaço livre 1, distando pelo lado esquerdo, 64m do ponto (no lote nº20 da mesma quadra), onde começa a curva da esquina da alameda 1 com a alameda 13, contendo área de 527m², fazendo frente, com a já mencionada Alameda 1 confrontando pelos fundos em 15,71m com a faixa de terras da marinha da margem direita do rio Itajaí-Açu extremado, pelo lado direito, com o lote sob o nº 15, em 33,73m e pelo lado esquerdo em 35,11 com o lote sob nº 17, sendo ambos os lotes confrontantes se propriedade da Haras Três Figueiras Ltda.

**VALOR DO LOTE: R\$187.739,77 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e sete centavos)**  
**VALOR ARREMATADO: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**  
Arrematante: Jonas Senem

**LOTE 07 - Matrícula 6.016 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau - SC.**

**DESCRIÇÃO:** Terreno situado em Blumenau no Bairro Vorstadt, designado sob o lote 17, da quadra 13, do Loteamento City Figueiras, aprovado pela Prefeitura Municipal de Blumenau, sob o nº 987, em 22/08/1979, situado à Alameda 1, no lado direito de quem vai da Alameda 13 em direção ao espaço livre 1, distando pelo lado esquerdo, 49m do ponto (no lote nº20 da mesma quadra), onde começa a curva da esquina da Alameda 1 com a Alameda 13, contendo área de 551m², fazendo frente em 15m, com a mencionada alameda 1 confrontando pelos fundos com a faixa de terras da Marinha da margem direita do rio Itajaí-Açu extremado, pelo lado direito, com o lote sob o nº 16, em 35,11m e pelo lado esquerdo em 36,79 com o lote sob nº 18, sendo ambos os lotes confrontantes se propriedade da Haras Três Figueiras Ltda.

**VALOR DO LOTE: R\$187.598,35**  
**VALOR ARREMATADO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**  
Arrematante: Luis Fernando Melcher e Maba

**LOTE 17 - Matrícula 15.832 – Cartório de Registro de Imóveis Jaraguá do Sul**

**DESCRIÇÃO:** Terreno situado a 3 km da esquina com a estrada Schubert e 6 km do centro de Jaraguá do Sul, com 130.000m². (Terreno em área de preservação)  
**VALOR DO LOTE: R\$84.881,38**  
**VALOR ARREMATADO: R\$ 84.881,38 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**  
Arrematante: Nilson Jung

Justiniano Francisco Coninck de Almeida Pedrosa – Diretor Presidente e Olívio Karasek Rocha – Diretor Administrativo Financeiro

Cod. Mat.: 551629

**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº. 474/2018**

A Diretoria Administrativa ratifica o resultado do Pregão Eletrônico nº 228/2017 em virtude do Mandado de Segurança nº 0303090-98.2018.8.24.003. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O PARQUE DE HIDROMETRIA DA CASAN. Lote 1 – Empresa: AVS Importação e Exportação Ltda - Valor: R\$ 2.929.850,00. Lote 2 – Empresa: AVS Importação e Exportação Ltda - Valor: R\$ 430.000,00. Lote 3 – Empresa: FAE - Sistemas de Medição S.A. - Valor: R\$ 319.995,00. Lote 4 – Empresa: IGOR Fernando Simidmore Viciara - Valor: R\$ 569.000,00. Lote 5 – Empresa: FLOWMARPE Fab de Aparelhos e Equip de - Valor: R\$ 56.914,95. Lote 6 – Empresa: FLOWMARPE Fab de Aparelhos e Equip de - Valor: R\$ 136.540,00. Lote 7 – Empresa: AMRTEC - Tecnologia Importação e Exportação - Valor: R\$ 162.620,00.

Cod. Mat.: 551522

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 18/01200 - Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel por satélite, através da disponibilização de plano de Voz e o fornecimento de aparelhos (estações móveis), conforme detalhado no anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório, a ser executado sob regime de preço global por lote. Propostas: até 9h de 28/08/18. Abertura de Propostas e Sessão de lances: 28/08/18 às 9h30. Edital: [www.celelesc.com.br](http://www.celelesc.com.br) - link "Portal de fornecedores". Dúvidas: [pregoeiro@celelesc.com.br](mailto:pregoeiro@celelesc.com.br).

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 18/01239.** Objeto: Aquisição de equipamentos para trabalho em altura. Recebimento das propostas: até às 09hs do dia 11/09/2018. Local da sessão de lances: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Informações adicionais: [pregoeiro@celelesc.com.br](mailto:pregoeiro@celelesc.com.br) Edital: no site [www.celelesc.com.br](http://www.celelesc.com.br) - link "Portal de fornecedores".

Cod. Mat.: 551550

**EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina**

**Aviso de Licitação: Edital nº 0115/2018.** Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP – Aquisição Gás GLP (cargas) para unidade de Agronomia, conf. especificações contidas nos Anexos I e II do edital. Recebimento das propostas: 15/08/2018 até 23/08/2018 às 9h. Abertura das Propostas: 23/08/2018 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 23/08/2018 às 14h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: [www.epagri.sc.gov.br](http://www.epagri.sc.gov.br), no link Licitações ou pelo e-mail: [licitacoes@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacoes@epagri.sc.gov.br) / [licitacoes@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacoes@epagri.sc.gov.br) ou através do telefone: (48) 3665-5384. CIG nº 2336/2018. Florianópolis, 14 de agosto de 2018. Giovanni Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 551700

**EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina**

**Aviso de Licitação: Edital nº 0124/2018.** Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: Exclusivo ME/EPP Contratação de empresa de eventos viabilizar e organizar Encontro Regional na cidade de Jaraguá do Sul, conforme quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Recebimento das propostas: 15/08/2018 até 05/09/2018 às 9h. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2018 às 14h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: [www.epagri.sc.gov.br](http://www.epagri.sc.gov.br), no link Licitações ou pelo e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br) ou através do telefone: (48) 3665-5384. CIG nº 2331/2018. Florianópolis, 14 de agosto de 2018. Giovanni Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 551533

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOBOMBAS QUÍMICAS, ESTANDO INCLUSAS A ENTREGA E RESPECTIVA GARANTIA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Tipo de Julgamento: Menor preço global. Entrega da documentação de habilitação e propostas: até às 14h00min do dia 30/08/2018, no Protocolo da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Porto de Imbituba, Centro, Imbituba/SC. Abertura da Sessão: 14h15min do dia 30/08/2018. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (link: Licitações). ELIVELTON LUIZ DORÉ – Pregoeiro

Cod. Mat.: 551538

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Tipo de Julgamento: Menor preço global. Entrega da documentação de habilitação e propostas: até às 09h00min do dia 30/08/2018, no Protocolo da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Porto de Imbituba, Centro, Imbituba/SC. Abertura da Sessão: 09h15min do dia 30/08/2018. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) (link: Licitações). ELIVELTON LUIZ DORÉ – Pregoeiro

Cod. Mat.: 551529

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**  
**SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18**

Objeto: Contratação de serviços especializados na área médica para desenvolver o projeto de qualidade de vida relacionada à saúde junto aos colaboradores da SCGÁS. Suspensão da sessão pública de recebimento de documentação complementar (parágrafo 3º do Art. 48, da Lei 8.666/93); Em decorrência de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a SCGÁS comunica a suspensão da Sessão Pública prevista para às 14h00min do dia 14/08/2018, na Sede da SCGÁS. Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 551655

## Contratos e Aditivos

## Secretarias de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AF Nº 119/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.278.531/0001-76. **Objeto:** Aquisição de Materiais de escritório, escolar e de treinamento – Artigos e utensílios de escritório e escolar, para atender as necessidades do Órgão gerenciador e Órgãos Participantes. **Item 09:** Régua em PVC 30 cm. **Quant:** 300/peças **Valor Total:** R\$ 144,00. **Item 11:** Transferidor de 180 graus. **Quant:** 300/peças **Valor Total:** R\$ 129,00. **Item 27:** Esquadro de 60 graus. **Quant:** 300/peças **Valor Total:** R\$ 144,00. **Item 29:** Esquadro de 45 graus. **Quant:** 300/peças **Valor Total:** R\$ 144,00. **VALOR TOTAL AF:** R\$ 561,00. **Item Orçamentário:** 33.90.30 - SubAção: 6291 - Fonte: 124. **Vigência:** De 15/08/2017 até 15/08/2018. **Assinado em:** 03/08/2018. **CIG:** 19737/2018. Florianópolis, 14 de agosto de 2018. Simone Schramm

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 551618

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Sistemática de Pagamento e III – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2016, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso, considerando a implantação do serviço de oncologia naquela Unidade.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será a partir de agosto de 2018.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2018 fica estimado em R\$ 39.026.610,35 (trinta e nove milhões, vinte e seis mil, seiscentos e dez reais, com trinta e cinco centavos)

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00/44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Acélio Casagrande – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente do Instituto Santé; INTERVENIENTE, Francisco Cardoso de Camargo Filho – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 14/08/2018.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 551776

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES.** Contrato de Prestação de Serviços 673/2018 Vigência: 31/07/2018 a 31/12/2018 PSES 19871/2018 IL 2226/2018. Empresa: Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Objeto: Manutenção prevent/corret em Sistemas e Vídeo Endoscopia Flexível da marca Fujinon p/ HRHDS. CIG: 32862/18. Total: R\$ 44.838,00

Cod. Mat.: 551642

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: Errata:** Contrato de Prestação de Serviços 673/2018 – IL 2226/18 – PSES 19871/18. CIG 32862/18. Empresa: Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Assunto: Correção do valor total cláusula segunda, item 2.1 Onde se lê: [...] R\$ 44.838,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais) [...] Leia-se: [...] R\$ 37.365,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais) [...].

Cod. Mat.: 551656